



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.858 /

**“HOMOLOGA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA MINERADORA DE MINAS GERAIS - COMIG E O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Companhia Mineradora de Minas Gerais - COMIG e o Município de Poços de Caldas, para reforma das Thermas Antonio Carlos e Balneário Mário Mourão.

ART. 2º - Os termos do Aditivo homologado fica fazendo parte integrante do processado legislativo nº 390/98.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE DEZEMBRO DE 1998.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no “JORNAL DA CIDADE”, edição nº 2094, de 22/12/98.